



PARECER ATA 14/2026 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS AO CONSELHO DELIBERATIVO

Atendendo os requisitos de aderência ao Nível II do Pró Gestão RPPS, o presente Comitê de Investimentos, emite o seguinte relatório com a rentabilidade, controle de risco e aderência das alocações à Política de Investimentos, em relação ao mês de julho de 2026

Indicadores Econômicos:

Para finalidade de análise de indicadores econômicos utilizamos o relatório elaborado pela empresa Referência Gestão e Risco de conjuntura econômica e financeira de JULHO/2026 o qual utilizamos como base para as análises e decisões, o qual faz parte integrante do presente parecer.

Investimentos Rentabilidade x Meta:

Após o cenário econômico passou-se a análise em relação aos investimentos do FAPES no mês de julho/2026:

Assim, diante do cenário econômico analisado, o Comitê reforça a manutenção de uma estratégia de investimentos prudente, diversificada porém em instituições seguras e observando a Política de Investimentos vigente, acompanhando a evolução dos indicadores econômicos e do mercado financeiro.

A carteira do RPPS foi analisada com base no relatório de investimentos do período de julho/2026, observando: rentabilidade no período: 1,22%; meta atuarial período: 0,46%; aderência à Política de investimentos vigente; distribuição por segmento de aplicação; diversificação e concentração de ativos; instituições financeiras investidas. No período obteve-se a rentabilidade no valor de R\$ 1.018.619,64 (um milhão e dezoito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), passando assim o patrimônio total do FAPES a ser de R\$ 84.238.473,75 (oitenta e quatro milhões duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). O patrimônio do FAPES encontra-se alocado nas instituições financeiras, devidamente credenciadas, e distribuídos conforme relatório de enquadramento que faz parte integrante da presente ata. Concluiu-se que a carteira encontra-se em conformidade, conforme relatórios anexados ao presente do qual fazem parte integrante.

Após análise do cenário econômico, Política de Investimentos e Resolução CMN 5272/2025, vez que o RPPS de Cerro Largo não possui certificação institucional pró gestão, conforme a atual distribuição da carteira de investimentos do RPPS, considerando o respectivo cenário econômico e suas perspectivas, com base na Resolução CMN 5272/2025 para fins de aportes e alocações de forma estratégica e segura (diante da atual conjuntura econômica de juros elevados, inflação sob pressão, incertezas fiscais e políticas, o que reforça a atratividade de fundos de renda fixa referenciados ao CDI que oferecem rentabilidade alinhada à Selic / IRF-M 1, baixo risco de crédito e liquidez imediata D+0, SELIC em julho em 14,25%), sugerimos a manutenção das aplicações nos fundos já utilizados por esse RPPS, mantendo uma estratégia prudente e conservadora, voltada à preservação do patrimônio com ativos de curto e médio prazo, título indexados à inflação e sempre observando a relação entre risco, retorno e aderência às necessidades atuariais do RPPS. As novas aplicações em fundos devem observar esses mesmos parâmetros realizando os novos investimentos em fundos enquadrados no artigo 7º, inciso I que já utilizamos, mantendo a alocação em ativos de caráter defensivo,



especialmente fundos de renda fixa referenciados ao CDI e com liquidez imediata (D+0), vez que oferecem rentabilidade previsível, liquidez imediata e baixo risco - segurança, contribuindo para o equilíbrio e preservação do patrimônio previdenciário e assegurando aderência às diretrizes legais e atuariais do RPPS e distribuição de ativos entre as instituições credenciadas, uma vez que o patamar da SELIC continua elevado proporcionando boa relação retorno e risco dentro da postura conservadora desse RPPS, contribuindo para a preservação do patrimônio diante das oscilações do cenário econômico, fiscal e político - proximidade das eleições - e incertezas do cenário internacional. Assim, as opções para aportes são, considerando a rentabilidade, risco e compatibilidade com a Política de Investimentos vigente:

SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA

CNPJ:24.634.187/0001-43

Enquadramento :5272/25: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Aplica seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic

OU

BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP

CNPJ: 21.743.480/0001-50

Enquadramento:5272: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Nível Pró Gestão: Acessível a todos os RPPS.

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter ganhos de capital alocando seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic

OU

BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

CNPJ 11.328.882/0001-35

Enquadramento :5272/25: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Acompanhar a variação do IRF-M 1

Característica do Ativo: Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.

OU

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA

CNPJ: 10.740.670/0001-06

Enquadramento :5272/25:- Art. 7º, I - Classe FI 100% TP - Art. 7º, I

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.



Taxa de Administração

BANRISUL SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES LP

CNPJ: 11.311.874/0001-86

Enquadramento: 5272: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Nível Pró Gestão: Acessível a todos os RPPS.

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Aplica seus recursos, principalmente, em ativos e derivativos de renda fixa, com estratégia que proteja de riscos de perdas e volatilidade.

Assim, as opções para resgates são, considerando os atuais investimentos, a rentabilidade, risco e compatibilidade com a Política de Investimentos vigente, cenário econômico, restrições da Resolução CMN 5272/2025, sugestões da empresa de consultoria, quais sejam: Liquidez imediata (D+0): requisito fundamental para assegurar a disponibilidade dos recursos na data prevista; saldo disponível: condição necessária para viabilizar o resgate; e adequação ao cenário econômico: diante da manutenção da taxa Selic em patamar elevado e das expectativas de inflação, torna-se imprescindível adotar uma postura cautelosa na alocação dos recursos:

BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP

CNPJ: 21.743.480/0001-50

Enquadramento: 5272: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Nível Pró Gestão: Acessível a todos os RPPS.

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter ganhos de capital alocando seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic

OU

BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP

CNPJ: 13.077.418/0001-49

Enquadramento : 5272/25: Art. 7º V - Fundos ou ETF de Renda Fixa em Geral

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade que acompanhe a variação do CDI.

OU

CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP

CNPJ: 11.060.913/0001-10

Enquadramento : 5272/25: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade que acompanhe a variação do IMA-B 5.

Taxa de Administração

BANRISUL SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES LP

CNPJ: 11.311.874/0001-86

Enquadramento: 5272: Art. 7º I Fundo/Classe 100% TPF ou ETF 100% TPF

Nível Pró Gestão: Acessível a todos os RPPS.

Disponibilidade dos recursos: D+0



Objetivo do Fundo: Aplica seus recursos, principalmente, em ativos e derivativos de renda fixa, com estratégia que proteja de riscos de perdas e volatilidade.

Assim, considerando ainda a diversificação de instituições financeiras e taxas de transferência bancária, cenário econômico, restrições da Resolução CMN 5272/2025 e sugestões da empresa de consultoria, opta por aplicar e resgatar valores nas próprias instituições em que recebe valores a título de arrecadação vez que a rentabilidade apresentada dos fundos acaba sendo muito semelhante em virtude das variações atualmente existente, evitando assim o pagamento desnecessário de taxas para alocação em fundo com igual rentabilidade de outra instituição financeira, mantendo assim a distribuição de valores entre as instituições credenciadas (exemplo: recebimento de valores arrecadação Câmara de Vereadores, servidor licenciado e compensação previdenciária). O valor de compensação previdenciária recebida em conta do Banco do Brasil foi aplicada em fundo que possuímos do próprio Banco do Brasil enquadrado no artigo 7º, I (**BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**). Os valores de arrecadação do servidor licenciado e arrecadação mensal e parcelamento foram alocados no fundo Banrisul Absoluto enquadrado no artigo 7º, I, que também pode ser utilizado para o pagamento dos benefícios (disponibilidade dos recursos D+0 e saldo disponível para efetivar a operação - **BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP**). O recolhimento dos valores de arrecadação da Câmara de Vereadores pagos em conta do Sicredi foram investidos em fundo que possuímos no próprio Sicredi enquadrado no artigo 7º, I (**SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**), mantendo-se as movimentações de investimentos nos fundos enquadrados no artigo 7º, inciso I que já tínhamos, otimizando e evitando assim o pagamento de taxas bancárias de transferência. Para o pagamento dos benefícios foi realizado resgate do fundo **BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP** em virtude da sua rentabilidade e disponibilidade dos recursos na data prevista. A arrecadação do maior valor a título de contribuição previdenciária parte servidor, patronal e passivo realizada até o 10º dia útil foi investida em fundo da **CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA** para possibilitar a diversificação de alocação de valores nas instituições financeira nas quais realizamos aplicações vez que o pagamento dos benefícios vem sendo realizado através de conta específica junto à Caixa. O aporte dos valores recolhidos a título do parcelamento previdenciário foi realizado no **BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP**. Para o pagamento das despesas administrativas foram realizadas os resgates da conta específica que possuímos da taxa de administração junto ao Banrisul - **BANRISUL SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES LP** - assim como o devido recolhimento da arrecadação devida a título de taxa de administração.

Política de Investimentos:

Em relação a Política de Investimentos foi verificado o enquadramento da carteira em relação aos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Resolução CMN 5272/2025. Registra-se que considerando a nova Resolução CMN 5272/2025 a qual estabelece um prazo de até dois anos para ajuste da carteira de investimentos em relação aos fundos não enquadrados devido a não possuímos certificação institucional, não sendo considerados como inobservância aos limites e

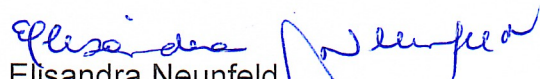


FUNDO DE APOSENTADORIA E
PENSÃO DO SERVIDOR - FAPES
CERRO LARGO - RS

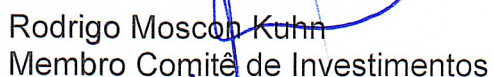


requisitos estabelecidos os desenquadramentos, não devendo ser realizado novo aporte nesses fundos não enquadrados por certificação institucional.

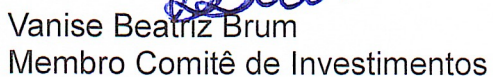
Cerro Largo, RS, 25 de agosto de 2026.



Elisandra Neunfeld
Membro Comitê de Investimentos



Rodrigo Moscon Kuhn
Membro Comitê de Investimentos



Vanise Beatriz Brum
Membro Comitê de Investimentos